



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**Edital de Justificativa Nº. 09 – SESAN/MDS, de 06 de outubro de 2011**

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, de acordo ao que estabelecem a Portaria Interministerial MAPA/MDS nº 1.128, de 19 novembro de 2008 e Portaria MDS nº 776, de 11 de novembro de 2010, e ao pactuado no Acordo de Cooperação nº 04/2011 firmado entre o Ministério Trabalho e Emprego e o MDS, torna público a expectativa de formalizar, no exercício de 2011, termo de doação com encargo, com instituições privadas brasileiras sem fins lucrativos selecionadas nas Chamadas Públicas SENAES/MTE n.º 03/2010 e n.º 01/2011, para o fomento a fundos rotativos solidários por meio de bazares solidários a partir do produto da alienação dos lotes 1,2 e 3, do estoque da Estratégia Fome Zero, nas condições e exigências estabelecidas neste edital. O fomento às finanças solidárias com base em fundos solidários é uma ação que vem sendo executada desde o ano de 2005, por meio, dentre outros, do projeto “Apoio a projeto produtivo solidário”, promovido pela SENAES em uma parceria com o MDS e o Banco do Nordeste Brasileiro, em conjunto com o Fórum Brasileiro de Economia Solidária; Fórum Brasileiro de Segurança e Soberania Alimentar Nutricional; Articulação do Semi – Árido; e Mutirão para Superar a Miséria e a Fome – CNBB, no contexto do Programa Economia Solidária em Desenvolvimento, elaborado pela SENAES/MTE, para o Plano Plurianual 2008/2011 do Governo Federal. Nesse contexto, a SENAES promoveu em 2010 e 2011, as Chamadas Públicas SENAES/MTE n.º 03/2010 e n.º 01/2011, para seleção de projetos de fomento às finanças solidárias com o objetivo de promover o desenvolvimento local através da constituição de bancos comunitários e fundos solidários, assim como o fortalecimento daqueles já existentes.

Em julho de 2011, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome firmou Acordo de Cooperação com o Ministério do Trabalho e Emprego- MTE, com interveniência da Secretaria Nacional de Economia Solidária - SENAES, com o objetivo de apoiar ações de inclusão produtiva para atender prioritariamente os inscritos no Cadastro Único para Programas do Governo Federal. Tais ações visam especificamente ao fomento às Finanças Solidárias por meio da constituição ou fortalecimento de Fundos Solidários como instrumentos de apoio às iniciativas de inclusão produtiva realizadas por parcelas da população sem acesso a serviços financeiros e excluídas das políticas

públicas de desenvolvimento, para a geração de trabalho e renda e desenvolvimento local sustentável e solidário.

No contexto do Acordo, cabe ao MDS apoiar projetos de implantação e fortalecimento de iniciativas de Finanças Solidárias por meio de Fundos Solidários, constituídos mediante ações de doações de bens e produtos do Estoque Fome Zero ofertados para a promoção de “bazares solidários”, tema disciplinado na Portaria MDS nº 776 de 11/11/2010. A fim de cumprir o pactuado no Acordo, o MDS pretende selecionar, dentre as entidades selecionadas por meio das Chamadas Públicas SENAES/MTE n.º 03/2010 e n.º 01/2011, as que apresentem a melhor proposta de realização de bazares solidários com o intuito de alienação das mercadorias constantes nos lotes 1, 2 e 3, para apoiar os respectivos Fundos Solidários. O presente edital constitui-se em ação complementar à iniciativa desenvolvida pela SENAES, no âmbito da Chamada Pública n.º 03/2010 e n.º 01/2011.

Para efeito deste edital, pretende-se o apoio com os recursos auferidos nos bazares solidários em fundos solidários apoiados pelas seguintes instituições selecionadas pelas Chamadas Públicas SENAES/MTE n.º 03/2010 e n.º 01/2011:

Chamada Pública SENAES/MTE nº 3/2010 e nº 01/2011	
Regiões	Entidades selecionadas
Centro-Oeste	PROGRAMA PROVIDENCIA DE ELEVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR – PROGRAMA PROVIDENCIA
Sudeste	CÁRITAS BRASILEIRA
Nordeste	FUNDAÇÃO GRUPO ESQUEL BRASIL
Sul	CENTRO DE ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL – CAMP
Norte	CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL NORTE II
Nacional	Entidade Suporte Selecionada
	CÁRITAS BRASILEIRA

Para efeito de previsão de arrecadação nos bazares solidários, os recursos auferidos deverão ter como referência os valores indicados nos lotes.

LOTE 1/ 2011	Localização	Quantidade	Valor
Componentes de computadores	Rio de Janeiro/RJ		R\$ 5.467.376,00
		<b>Valor total</b>	<b>R\$ 5.467.376,00</b>

LOTE 2/ 2011	Localização	Quantidade	Valor
Lâmpadas diversas	São José/SC	40.608 unidades	R\$ 98.382,96
		<b>Valor total</b>	<b>R\$ 98.382,96</b>

<b>LOTE 3/ 2011</b>	<b>Localização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>
Mercadorias diversas	Bernardino de Campos/SP		R\$ 447.129,75
		<b>Valor total</b>	<b>R\$ 447.129,75</b>

Para participação do processo seletivo é exigência indispensável que as entidades se comprometam a

- a) custear logística de transporte das mercadorias;
- b) realizar a retirada no prazo máximo de 30 dias a contar da publicação do resultado;
- c) receber as mercadorias no estado em que se encontram;
- d) obedecer às diretrizes estabelecidas pela Portaria SRFB n° 2.265 de 21/09/2009;
- e) abrir conta específica para gestão dos recursos auferidos com a realização do bazar solidário; e
- f) depositar os recursos auferidos com realização do bazar solidário na conta específica a que se refere a alínea e.

As entidades proponentes deverão enviar a seguinte documentação:

- g) ato de investidura do representante legal;
- h) cópias do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal;
- i) Termo de Doação com Encargos assinado pelo representante legal;
- j) plano de retirada das mercadorias;
- k) comprovação da capacidade institucional e operacional da instituição proponente; e
- l) Plano de Trabalho para realização do bazar solidário.

O Plano de Trabalho de realização do bazar solidário deverá conter no mínimo:

- m) dados cadastrais,
- n) identificação do (s) lote (s);
- o) identificação do proponente;
- p) justificativa da proposição (informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto);
- q) cronograma de execução; e
- r) planilhas de previsão orçamentária dos custos referentes ao limite de 15% do total a ser arrecadado no bazar para efeito de custeio para sua operacionalização.

As instituições habilitadas terão seu projeto avaliado pela Comissão de Doação Fome Zero, composta por servidores do MDS, designados na Portaria MDS n° 43, de 13 de fevereiro de 2009 e um representante do MTE, indicado através do Acordo de Cooperação MDS / MTE n° 04/2011. Caso

sejam apresentados mais de um projeto por lote, a Comissão selecionará a melhor proposta para a execução do bazar solidário.

As entidades proponentes deverão enviar a documentação exigida neste edital à SESAN no endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco “C”, 4º andar, sala 441 – CEP: 70046-900, impreterivelmente até o **dia 21 de outubro deste ano.**

### **Prestação de contas**

- a) a entidade selecionada para realização do bazar solidário deverá prestar contas no prazo máximo de 10 dias após a realização do bazar;
- b) caso haja mercadorias restantes após o período previsto no Plano de Trabalho para a realização do bazar, a instituição selecionada deverá repassar de maneira proporcional para as instituições selecionadas nas Chamadas Públicas SENAES/MTE n.º 03/2010 e n.º 01/2011, o restante das mercadorias;
- c) as instituições selecionadas nas Chamadas Públicas SENAES/MTE n.º 03/2010 e n.º 01/2011 poderão acompanhar, caso desejem, a execução do plano de trabalho da instituição selecionada;
- e
- d) após a prestação de contas aprovada da realização do bazar solidário, os recursos monetários resultantes da conversão direta de bens e mercadorias, serão depositados em conta específica criada para este fim.

A distribuição dos recursos auferidos nos bazares para os fundos rotativos solidários previstos neste edital será executada na forma e proporção indicadas pela comissão a ser regulamentada pela SENAES/MTE, com a indicação de um servidor do MDS.

Para efeito de prestação de contas cabe a SENAES/MTE acompanhar, supervisionar e fiscalizar as ações dos projetos de inclusão produtiva, decorrentes dos fundos rotativos solidários fomentados, com base no Acordo de Cooperação Técnica n.º 04/2011.

O presente edital, normativas, minutas de documentos e demais informações estarão disponíveis no sítio [www.fomezero.gov.br](http://www.fomezero.gov.br).

### **Dos Prazos**

O presente edital obedecerá aos prazos limites relacionados abaixo:

### **Cronograma de etapas:**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS*</b>
1. Publicação do Edital de Justificativa N°. ____ – SESAN/MDS no sítio: <a href="http://www.fomezero.gov.br/editais-de-inclusao-produtiva">http://www.fomezero.gov.br/editais-de-inclusao- produtiva</a>	<b>06/10/2011</b>
2. Data limite para envio de Proposta de Bazar Solidário ao MDS para seleção;	<b>21/10/2011</b>
3. Análise das propostas enviadas;	<b>24 a 28/10/2011</b>
4 Divulgação do Resultado da Seleção Provisória no sítio do MDS e Fome Zero	<b>31/10/2011</b>
5. Período de recursos do Resultado da Seleção Provisória; e	<b>31/10/2011 a 04/11/2011</b>
6. Divulgação do Resultado definitivo da Seleção no sítio do MDS, Fome Zero e Diário Oficial da União.	<b>11/11/2011</b>

\*As datas limite poderão ser prorrogadas a critério do MDS, sendo, neste caso, divulgadas no site [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br) e [www.fomezero.gov.br](http://www.fomezero.gov.br).

**MAYA TAKAGI**  
Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional